

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-----

----- No dia quinze do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luis Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara Municipal; e, Humberto Francisco da Rocha, Acúrcio Álvaro Pereira, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues e Armindo José Afonso Rodrigues, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; Obras e Equipamento-António Jorge Nunes; Saneamento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Morais; Chefe de Repartição de Expediente Geral-Maria José dos Reis; Chefe de Secção de Expediente Geral-Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz; Responsável pelo Gabinete da Zona Histórica-Luís Mário Doutel; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores, Maria Arménia Marques Pires e Adérito de Jesus Falcão Lhano, a primeira por estar a frequentar um Seminário em Coimbra e o segundo por motivos da sua vida profissional, cuja falta participaram telefonicamente.-----
----- Deliberado, por unanimidade, justificar as referidas faltas.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

(Acta no. 44/93, de 15/11/93)

----- **2.- SUBSÍDIOS:-** Presente um ofício dos Serviços Concelhios da Extensão Educativa informando que a Educação de Adultos está a programar um Curso Sócio-Cultural da Gaita de Foles a funcionar com início no mês de Janeiro de 1994.-----

----- Assim, solicitam o apoio financeiro deste Executivo, com vista a que possa participar no referido Curso o maior número de pessoas.-----

----- Atendendo a que os referidos Cursos devem ser apoiados por virem despertar nas pessoas do meio rural o interesse pela música e pelas tradições do Nordeste Transmontano, foi deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 60 000\$00.-----

----- **3.- CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA, NESTA CIDADE:-** Presente o ofício no. 1021, da Escola Secundária de Miguel Torga, nesta Cidade, solicitando que seja indicado o representante deste Executivo, no Conselho Consultivo, nos termos do Despacho 8/SERE/89, de 8 de Fevereiro.-----

----- Depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, indicar como representante deste Executivo no referido Conselho, o Senhor Vereador Humberto Francisco Rocha.-----

----- **4.- CONSELHO DE DIRECÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ESCOLAR:-** Presente o ofício no. 1022, da Escola Secundária de Miguel Torga, desta Cidade, solicitando que seja indicado o representante deste Executivo para fazer parte do Conselho de Direcção em epígrafe.-----

----- Depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, indicar como representando deste Executivo no Conselho indicado em epígrafe, o Senhor Vereador Humberto Francisco Rocha.-----

----- **5.- PUBLICAÇÕES:-** Presente uma carta do Cônego José Afonso Ruivo, Pároco da Sé, desta Cidade, informando que escreveu o Livro - TRINDADE COELHO NA HISTÓRIA E NAS LETRAS e pedindo que esta Câmara Municipal adquira alguns exemplares, para assim o ajudar a custear as despesas com a sua publicação.-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir 50 exemplares pelo preço unitário de 1.500\$00.-----

(Acta no. 44/93, de 15/11/93)

----- **6.- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:-** Presente uma carta da Junta de Freguesia, da Associação de Caçadores e do Grupo Cultural e Recreativo de Paradinha Nova, deste Município, dando conhecimento da necessidade de um espaço próprio para a instalação das suas Sedes, solicitando para o efeito, a cedência conjunta, do edifício da Escola Primária, atendendo a que se encontra desactivada. No caso desta cedência se vier a verificar, comprometem-se a efectuar o restauro do edifício, visto encontrar-se bastante degradado e todas as obras seriam realizadas sem alteração da estrutura do edifício.-----
----- Deliberado, por unanimidade, oficialiar à Delegação Escolar deste Município, que nos informe sobre a disponibilidade do referido edifício.-----

----- **7.- PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:-** Devidamente autorizadas pelo Senhor Presidente, foram presentes relações das horas extraordinárias prestadas pelo Fiscal de Mercados e Feiras-Luis Manuel Afonso Silva, durante os meses de Abril, Junho, Outubro e Novembro do corrente ano, num total de 32 horas.-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento.-----

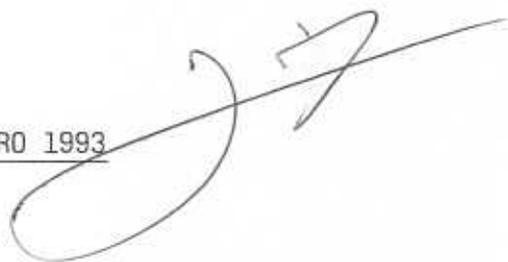
----- **8 .- PESSOAL - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:-** Presente uma carta do Chefe de Divisão de Obras e Equipamento-António Jorge Nunes, informando que o plano de estudos do Mestrado em Construção de Edifícios na FEUP foi finalizado, tendo realizado doze exames correspondentes às disciplinas do curso e que a fase seguinte consiste da apresentação de tese no âmbito da recuperação de edifícios, tema já aprovado pelo Conselho Científico da Faculdade.-----
----- Assim, informa que a partir desta data vai precisar de alguns dias da semana para estudo e recolha de dados.-----
----- A Câmara Municipal, depois de analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, mediante votação por escrutínio secreto, e na sequência da deliberação tomada em reunião de 29 de Setembro do ano findo, deferir o pedido apresentado, nos termos do artigo terceiro da Lei número vinte e seis barra oitenta e um, de vinte e um de Agosto e de acordo com o horário de trabalho com flexibilidade ajustável elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

(Acta no. 44/93, de 15/11/93)

----- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 18 do corrente mês se desloca a Lisboa, a fim de participar numa reunião sobre a ETAR.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **10.- PESSOAL - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:-** Presente um officio do Instituto de Gestão e Administração Pública-(IGAP), do Porto, dando conhecimento de que, nos dias 22 a 26 de Novembro corrente, tem lugar no Porto, um Curso sobre "Relações com o Público-Função Atendimento".-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que participe no referido curso a 3o. Oficial-Nilde de Jesus Alonso Grave Fernandes.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da inscrição, bem como do abono para transportes e ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

REUNIAO ORDINARIA DE 15 DE NOVEMBRO 1993

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the title and extending into the section header area.

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3855 à 3947/93, ambos inclusivé, que totalizam a importância de 8 534 417\$00 (oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezassete escudos).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-11-93

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS:- Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de Nuno Martins Veríssimo, residente nesta cidade, para exploração de um Restaurante, sito na Travessa da Casa de Trabalho: TOMADO CONHECIMENTO.

CARTÃO DE FEIRANTE:- Com informação favorável prestada pelo Fiscal de Mercados e Feiras, foi presente um processo de Alvaro Vasconcelos Alves, residente em Merelim -São Pedro -Braga, para venda de roupas feitas, malhas e vestuário: DEFERIDO.

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- Com informação favorável prestada pela Junta de Freguesia da sua residência, foi presente um processo de Armando Pereira residente em Rebordãos, deste Município, para venda de Confecções e miudezas: DEFERIDO.

(Acta n.º 44/93, de 15/11)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - **INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS**:- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentado um estudo para instalação de semáforos no cruzamento da Rua Alexandre Herculano com a Rampa do Sr. dos Aflitos.

Deliberado, por unanimidade, concordar com o estudo apresentado e enviar o processo à Divisão de Obras e Equipamento para proceder à abertura do respectivo concurso de aquisição e instalação.

2 - **AQUISIÇÃO DE UMA MINI-VIATURA DE RECOLHA DE LIXO**:- Acompanhado de informação da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente novamente o processo do concurso supramencionado, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 06 de Setembro do corrente ano.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação apresentada, e adjudicar a aquisição da referida viatura e dispositivo de elevação de contentores à firma VECOFABRIL-Acessórios e Transformação de Veículos, Lda., por ser a proposta de mais baixo preço, e pela importância total de 8 100 000\$00, com exclusão de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Presidente ou na sua ausência ou impedimento ao substituto legal para outorgar no respectivo contrato.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - **REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A GIMONDE (AQUISIÇÃO DE UM DEPÓSITO)**:- Acompanhado da informação análise, que a seguir se transcreve, da Divisão de Saneamento Básico, foi presente novamente o processo do concurso supramencionado:

" Tendo em vista a execução de um novo reservatório de água em GIMONDE com capacidade e cota de abastecimento a toda a povoação, procedeu-se à abertura de dois concursos, um para o fornecimento de um depósito em fibra de vidro e outro alternativo para a sua execução em betão.

Após analisadas as propostas dos dois concursos verifica-se:

* FORNECIMENTO DE DEPÓSITO DE FIBRA

- TRANSFIBRA 1.392.500\$00 + IVA + 160.000\$00 + IVA para transporte.
- PALVIDRO 1.320.000\$00 + IVA não inclui transporte.
- VIDROPOL 1.350.000\$00 + IVA com transporte incluído.

* CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO EM BETÃO

- CONOPUL 2.190.930\$00 + IVA.
- HORÁCIO V. CRISÓSTOMO ... 1.274.500\$00 + IVA.

Nota - Pelos critérios excepcionais de adjudicação (Decreto Lei 235), a adjudicação seria à firma CONOPUL por 2.190.930\$00 + IVA.

Conclusão -

Deverá optar-se pela solução do fornecimento do depósito em fibra por ser o mais económico bem como ter a vantagem de ser fácil de transladar a um novo local nomeadamente quando a curto prazo for possível abastecer a povoação de GIMONDE a partir do novo sistema de aproveitamento hidráulico do Alto Sabor.

Assim deverá ser adjudicado o fornecimento dum depósito em PRV tipo CPV - 350 - 50 m3, à firma "VIDROPOL", cuja proposta é mais vantajosa pelo valor de 1.350.000\$00 + IVA."

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, e adjudicar a referida aquisição, à Firma VIDROPOL- Centro Industrial de Estratificados de Vidro, Lda., pela importância total de 1 350 000\$00, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Presidente ou na sua ausência ou impedimento ao substituto legal para outorgar no respectivo contrato.

10:44
ACTA N.43 DE 1993.11.15

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

RECOLHA DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA E RECOLHIDAS NO PARQUE MUNICIPAL:- Tendo a Polícia de segurança Pública procedido à recolha das seguintes viaturas abandonadas na via pública:

-Fiat 124 com a matrícula-----	SN-32-43
-Fiat 124 Sport-----	LE-B-7813
-Renault 5-----	CF-97-35
-Renault 12-----	BL-19-43
-Citroen-----	LG-67-78
-Ford Cortina-----	HB-96-95
-Mazda-----	SP-74-72
-Toyota Corola-----	PN-22-85
-Dodge-----	EN-11-53

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, efectuar a consulta a três casas de Sucata para efeitos de arrematação em hasta pública.

RESTAURO DA TALHA DOS ALTARES DA IGREJA DE SANTA MARIA NA CIDADELA DE BRAGANÇA:-Tendo sido efectuada uma vistoria por duas técnicas da especialidade aos altares da Igreja referida em epígrafe, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento da importância de 56.020\$00, respeitante às ajudas de custo das duas técnicas.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado proceder à reserva de um lote com a área de 8.000m², para uma firma francesa da qual é sócio gerente o Senhor André Violeau com sedee em Chantalouette em France.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à reserva do lote 110 com a área de 1.500 m², em nome de José Luis Abreu Nogueiro, até ao dia 17 de Dezembro devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 20 de Dezembro de 1993.

Presente uma participação da Polícia de segurança Pública a dar conhecimento de um despiste da viatura RM-29-52 conduzida pelo Senhor António de Jesus Sousa, residente na casa do Clero em Cabeça Boa, Bragança, sendo calculado o prejuízo dos danos causados no muro derrubado em 482.560\$00.

Deliberado por unanimidade, notificar o Senhor António de Jesus Sousa a fim de fazer a participação bem como participar à Companhia de seguros.

SANEAMENTO DE IZEDA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.03 da firma Conopul, no valor de 3.126.734\$00 com IVA incluído.

ÓLEOS USADOS:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento acerca do Decreto Lei 88/91 de 23 de Fevereiro e a Portaria 240/92 de 25 de Março, regulamentam a criação dum sistema de gestão de óleos usados.

Visto que é proibido lançar óleos no solo, águas e esgotos e é obrigatório proceder à armazenagem dos óleos usados, para posterior venda a empresas devidamente licenciadas.

Deliberado por unanimidade, pedir propostas a três casas da especialidade.

RESTAURO DA TALHA DOS ALTARES DA IGREJA DE SANTA MARIA NA CIDADELA DE BRAGANÇA:- Presente o relatório enviado pelo Instituto José Figueiredo, a dar conhecimento do resultado da vistoria efectuada em 21 de Setembro de 1993.

Necessitando os referidos altares de reparações, foi deliberado por unanimidade, autorizar a consulta a quatro casas da especialidade para a prestação dos serviços indicados no relatório apresentado, que fica arquivado no processo da obra da Igreja de Santa Maria.

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS -
Presentes os seguintes requerimentos de licenças de obras bem
como os respectivos projectos:

- BRALIVA, para construção de um pavilhão destinado a inspecção periódica de veículos automóveis, na Zona Industrial das Cantarias.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ E AFONSO LDA, para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, numa parcela de terreno sita em Rua Eng. Amaro da Costa.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ, VIUVA DE ORLANDO A. FELIZ, aditamento ao projecto n.145/90, relativo à construção de um edifício sito em Rua Alexandre Herculano 29, 33.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- DIRECÇÃO - GERAL DO TURISMO, projecto de ampliação e beneficiação do edifício da Pousada de S. Bartolomeu - Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- ARNALDO MARTINS GONÇALVES, legalização do seu edifício sito no Bairro dos Formarigos em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- RAMIRO LINO MARTINS, adaptação de um piso a mercearia sito em S. Julião.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- MARCOLINO DOS SANTOS MACEDO, aditamento ao projecto n.147/83, para construção de um edifício sito em Bairro dos Formarigos em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- TRANSPNEUS, construção de um pavilhão destinado a fornecimento e reparação de pneus sito na Av. das Cantarias.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- JOÃO CARLOS LOPES PIRES GENÉSIO, solicitando viabilidade de construção para um "Clube Privado" e Hotel de quatro estrelas, sito na EN 501, Baçal.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

DIVISÃO DE URBANISMO
PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/06/93. PARA CONHECIMENTO:

- JOAQUIM DO NASCIMENTO PEREIRA , PROC. N. 98/89
- ANTONIO JOAQUIM DA GRAÇA FERREIRA , PROC. N. 205/93
- ANA PAULA VICENTE FERREIRA , PROC. N. 210/93
- CLODUMIRO AUGUSTO FALCÃO , PROC. N. 211/93
- PAULO JORGE AFONSO , PROC. N. 224/93
- DUARTE DOS SANTOS TRIGO , PROC. N. 225/93
- BERNARDO VICENTE NEVES AFONSO , PROC. N. 164/93
- EURICO AUGUSTO MENDES , PROC. N. 96/81
- MARILIA DE JESUS ALVES FERNANDES , PROC. N. 219/93
- ACACIO MANUEL LOPES , PROC. N. 37/80
- CASA DO TRABALHO D. OLIVEIRA SALAZAR , PROC. N. 176/93
- VIDEOS BILHARES , PROC. N. 122/91

DIVERSOS:

- Presente requerimento de BRIGANTAUTO-COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., para colocação de reclamos luminosos, no seu estabelecimento sito à Av. Sá Carneiro, Lt.B R/C Dt.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado mas somente para o reclame colocado na parede.

CERTIDÕES:

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Deliberado, por unanimidade, certificar para os devidos efeitos que, em conformidade com o Auto de Vistoria de 1 de Julho de 1993, o prédio urbano pertencente a ENCOTEL, SA. situado na Estrada de Vinhais freguesia de Castro de Avelãs, Concelho de Bragança, a confrontar de Norte com Quinta do Leitão, de Sul com Mário Nascimento Jorge, de Nascente com Inácio da Trindade Carneiro e Poente com estrada Nacional. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C e D, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para uma parte comum do prédio as fracções A e B destinadas a actividade comercial e as fracções C e D destinadas a habitação.

- Presente, requerimento de JOSÉ ANTONIO SALGUEIRO, em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano sito no Bairro da Mãe d'Água, lote 5.

DIVISÃO DE URBANISMO

- Deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio, de acordo com o projecto aprovado em 7 de Dezembro de 1992, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal em conformidade com a descrição constante no requerimento, datado de 25 de Outubro de 1993.

- Presente, requerimento de EMÍLIO FERNANDES ESTEVES, em que requer documento comprovativo de que o alvará de loteamento n.20 passado em 31 de Dezembro de 1982, ainda se encontra em vigor e até quando.

- Deliberado, por unanimidade, considera-lo válido por mais noventa dias.

LOTEAMENTOS:

- Alvará de loteamento de Nordeste Urbanismo e Construção.

- Deliberado, por unanimidade, passar o seguinte alvara:

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOZE DE 1993.-----

-----LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica, e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

----- UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n. 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada em 15 de Novembro de 1993, das operações de loteamento urbano do prédio sito no Cabeço de S. Bartolomeu, freguesia da Sé deste Concelho, que no seu todo confronta de Norte com Aurora da Conceição Aleixo, de Sul e Nascente com João da Ponte e de Poente com Bairro de São João de Brito, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo 409, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.1377.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento a realizar foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia 20 de Abril de 1993.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita os pareceres emitidos pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em 1 de Fevereiro de 1991, pelo Coordenador da Equipa Projectista do Plano Director Municipal de Bragança em 28 de Julho de 1992, pela Comissão de Coordenação da Região Norte em 21 de Setembro de 1992 e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 22 de Setembro de 1992.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento em 28 de Abril de 1993, e da E.D.P. em 10 de Maio de 1993.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do

DIVISÃO DE URBANISMO

dia 17 de Maio de 1993.

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----SETE - É autorizada a constituição de 92 lotes de terreno para construção urbana, identificadas respectivamente com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----LOTE UM - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Dois, Nascente Rua Pública e Poente Leopoldino Augusto Pires.-----

-----LOTE DOIS - Com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Um, Sul Lote Quinze Nascente Rua Pública e Poente Leopoldino Augusto Pires e Lote Catorze.-----

-----LOTE TRÊS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quatro, Sul e Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE QUATRO - Com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinco, Sul Lote Três, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE CINCO - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Seis, Sul Lote Três, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE SEIS - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sete, Sul Lote Cinco, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE SETE - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oito, Sul Lote Seis, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE OITO - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Nove, Sul Lote Sete, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE NOVE - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Dez, Sul Lote Oito, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE DEZ - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Onze, Sul Lote Nove, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE ONZE - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Doze, Sul Lote Dez, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE DOZE - Com a área de quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Amélia da Conceição Aleixo, Sul Lote Onze, Nascente Rua Pública e Poente Bairro de S. João de Brito.-----

-----LOTE TREZE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Treze A, Nascente Logradouro Público e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE CATORZE - Com a área de quinhentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Leopoldino Augusto Pires, Sul e Poente Rua Pública e Nascente Lote quinze.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

- LOTE QUINZE - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Dois, Sul e Nascente Rua Pública e Poente Lote Catorze.-----
- LOTE DEZASSEIS - Com a área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Dezasete, Sul João da Ponte, Nascente Lotes Quarenta e Nove e Cinquenta e Poente com Rua Pública.-----
- LOTE DEZASSETE - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte Com Lote Dezoito, Sul Lote Dezasseis, Nascente Lotes Quarenta e Oito e Quarenta e Nove e Poente Rua Pública.-----
- LOTE DEZOITO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Dezanove, Sul Lote Dezassete, Nascente Lotes Quarenta e Sete e Quarenta e Oito e Poente Rua Pública.-----
- LOTE DEZANOVE - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Dezoito, Nascente Lotes Quarenta e Seis e Quarenta e Sete e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com o Lote Vinte e Um, Sul e Nascente Logradouro Público e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E UM - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Dois, Sul Lote Vinte, Nascente Logradouro Público e Lote Quarenta e Quatro e Ponte Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E DOIS - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com o Lote Vinte Três, Sul Lote Vinte e Um, Nascente Lotes Quarenta e Três e Quarenta e Quatro e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE TRÊS - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Quatro, Sul Lote Vinte e Dois, Nascente Lote Quarenta e Dois e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Cinco, Sul Lote Vinte e Três, Nascente Lotes Quarenta e Quarenta e Um e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E CINCO - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Seis, Sul Lote Vinte e Quatro, Nascente Lotes Trinta e Nove e Quarenta e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E SEIS - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Sete, Sul Lote Vinte e Cinco, Nascente Lotes Trinta e Oito e Trinta e nove e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E SETE - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Oito, Sul Lote Vinte e Seis, Nascente Lotes Trinta e Sete e Trinta e Oito e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E OITO - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte Nove, Sul lote Vinte e Sete, Nascente Lotes Trinta e Cinco e Trinta Seis e Poente Rua Pública.-----
- LOTE VINTE E NOVE - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta, Sul Lote Vinte e Oito, Nascente Lotes Trinta e Quatro

DIVISÃO DE URBANISMO

- e Trinta e Cinco e Poente Rua Pública.-----
- LOTE TRINTA - Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Um, Sul Lote Vinte e Nove, Nascente Lotes Trinta e Três e Trinta e Quatro e Poente Rua Pública.-----
- LOTE TRINTA E UM - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Dois, Sul Lote Trinta, Nascente Lote Trinta e Três e Logradouro Público e Poente Rua Pública.-----
- LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com Logradouro Público, Sul Lote Trinta e Um e Poente Rua Pública.-----
- LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de trezentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Trinta e quatro, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Trinta e Trinta e Um.-----
- LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Três, Sul Lote Trinta e Cinco, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Nove e Trinta.-----
- LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Quatro, Sul Lote Trinta e Seis, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e oito e Vinte Nove.-----
- LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Cinco, Sul Lote Trinta e Sete, Nascente Rua Pública e Poente Lote Vinte e Oito.-----
- LOTE TRINTA E SETE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Seis, Sul Lote Trinta e Oito, Nascente Rua Pública e Poente Lote Vinte e Sete.-----
- LOTE TRINTA E OITO - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Sete, Sul Lote Trinta e Nove, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Seis e Vinte e Sete.-----
- LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Sete, Sul Lote Trinta e Nove, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Seis e Vinte e Sete.-----
- LOTE QUARENTA - Com a área de trezentos e sessenta e Quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Trinta e Nove, Sul Lote Quarenta e Um, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Quatro e Vinte e Cinco.-----
- LOTE QUARENTA E UM - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta, Sul Lote Quarenta e Dois, Nascente Rua Pública e Poente Lote Vinte e Quatro.-----
- LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Um, de Sul com Lote Quarenta e três, de Nascente com Rua Pública e Poente com Lote Vinte e Três.-----
- LOTE QUARENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Dois, de Sul Lote Quarenta e Quatro, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Dois e Vinte e Três.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

- LOTE QUARENTA E QUATRO - Com a área de duzentos e noventa e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Três, Sul Logradouro Público, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Vinte e Um e Vinte e Dois.-----
- LOTE QUARENTA E CINCO - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Quarenta e Seis, Nascente Rua Pública e Poente Logradouro Público.-----
- LOTE QUARENTA E SEIS - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Cinco, Sul Lote Quarenta e Sete, Nascente Rua Pública e Poente Logradouro Público e Lote Dezanove.-----
- LOTE QUARENTA E SETE - Com a área trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Seis, Sul Lote Quarenta e Oito, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Dezoito e Dezanove.-----
- LOTE QUARENTA E OITO - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Sete, Sul Lote Quarenta e Nove, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Dezassete e Dezoito.-----
- LOTE QUARENTA E NOVE - Com a área trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Quarenta e Oito, Sul Lote Cinquenta, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Dezasseis e Dezassete.-----
- LOTE CINQUENTA - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote quarenta e Nove, Sul João da Ponte, Nascente Rua Pública e Poente Lote Dezasseis.-----
- LOTE CINQUENTA E UM - Com a área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Dois, Sul João da Ponte, Nascente Lote Noventa e Dois e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Três, Sul Lote Cinquenta e Um, Nascente Lote Noventa e Um e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Quatro, Sul Lote Cinquenta e Dois, Nascente Lote Noventa e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Cinco, Sul Lote Cinquenta e Três, Nascente Lote Oitenta e Nove e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Seis, Sul Lote Cinquenta e Quatro, Nascente Lote Oitenta e Oito e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E SEIS - Com a área de trezentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Sete, Sul Lote Cinquenta e Cinco, Nascente Lote Oitenta e Sete e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E SETE - Com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Oito, Sul Lote Cinquenta e Seis, Nascente Lote Oitenta Seis e Poente Rua Pública.-----
- LOTE CINQUENTA E OITO - Com a área de trezentos e seten-

DIVISÃO DE URBANISMO

ta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Cinquenta e Nove, Sul Lote Cinquenta e Sete, Nascente Lote Oitenta e Cinco e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE CINQUENTA E NOVE - Com a área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta, Sul Lote Cinquenta e Oito, Nascente Lote Oitenta e Quatro e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Um, Sul Lote Cinquenta e Nove, Nascente Lote Oitenta e Três e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E UM - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Lote sessenta, Nascente Lote Oitenta e Dois e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E DOIS - Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Três, Sul Rua Pública, Nascente Lotes Oitenta e Oitenta e Um e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E TRÊS - Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte Lote Sessenta e Quatro, Sul Lote Sessenta e Dois, Nascente Lotes Setenta e Nove e Oitenta e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E QUATRO - Com a área quinhentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Cinco, Sul Lote Sessenta e Três, Nascente Lotes Setenta e Oito e Setenta e Nove e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E CINCO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Seis, Sul Lote Sessenta e Quatro, Nascente lotes Setenta e Sete e Setenta e Oito e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E SEIS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Sete, Sul Lote Sessenta e Cinco, Nascentes Lotes Setenta e Seis e Setenta e Sete e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E SETE - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Oito, Sul Lote Sessenta e Seis, Nascente Lotes Setenta e Quatro e Setenta e Cinco e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E OITO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Sessenta e Nove, Sul Lote Sessenta e Sete, Nascente Lotes Setenta e Três e Setenta e Quatro e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SESSENTA E NOVE - Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, Sul Lote Sessenta e Oito, Nascente Lotes Setenta e Dois e Setenta e Três e Poente Rua Pública.-----

-----LOTE SETENTA - Com a área de quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com rua Pública, Sul Lote Setenta e Um, Nascente Rua Pública e Poente Logradouro Público.-----

-----LOTE SETENTA E UM - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta, Sul lote Setenta e Dois, Nascente Rua Pública e Poente Logradouro Público.-----

-----LOTE SETENTA E DOIS - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e

DIVISÃO DE URBANISMO

Um, Sul Lote Setenta e Três, Nascente Rua Pública e Poente Lote Sessenta e Nove.-----

-----LOTE SETENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote setenta e Dois, Sul Lote Setenta e Quatro, Nascente Rua Pública e Poente Lotes sessenta e Oito e Sessenta e Nove.-----

-----LOTE SETENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Três, Sul Lote Setenta e Cinco, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Sessenta e sete e Sessenta e Oito.-----

-----LOTE SETENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Quatro, Sul Lote Setenta e Seis, Nascente Rua Pública e Poente Lote sessenta e Sete.-----

-----LOTE SETENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Cinco, Sul Lote setenta e Sete, Nascente Rua Pública e Poente Lote Sessenta e Seis.-----

-----LOTE SETENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Seis, Sul Lote Setenta e Oito, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Sessenta e Cinco e Sessenta e Seis.-----

-----LOTE SETENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e trinta dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Sete, Sul Lote Setenta e Nove, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Sessenta e Quatro e Sessenta e Cinco.-----

-----LOTE SETENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Oito, Sul Lote Oitenta, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Sessenta e Três e Sessenta e Quatro.-----

-----LOTE OITENTA - Com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Setenta e Nove, Sul Lote Oitenta e Um, Nascente Rua Pública e Poente Lotes Sessenta e Dois e Sessenta Três.-----

-----LOTE OITENTA E UM - Com a área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com o Lote Oitenta, Sul e Nascente Rua Pública e Poente Lote Sessenta e Dois.-----

-----LOTE OITENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul Lote Oitenta e Três, Nascente Rua Pública e Poente Lote Sessenta e Um.-----

-----LOTE OITENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com o Lote Oitenta e Dois, Sul Lote Oitenta e Quatro, Nascente Rua Pública e Poente Lote Sessenta.-----

-----LOTE OITENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com o Lote Oitenta e Três, Sul Lote Oitenta e Cinco, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Nove.-----

-----LOTE OITENTA E CINCO - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Quatro, Sul Lote Oitenta e Seis, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Oito.-----

-----LOTE OITENTA E SEIS - Com a área de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Cinco, Sul Lote Oitenta e Sete, Nascente Rua Pública

DIVISÃO DE URBANISMO

- e Poente Lote Cinquenta e Sete.-----
- LOTE OITENTA E SETE - Com a área de quatrocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Seis, Sul Lote Oitenta e Oito, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Seis.-----
- LOTE OITENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Sete, Sul Lote Oitenta e Nove, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Cinco.-----
- LOTE OITENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Oito, Sul Lote Noventa, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e quatro.-----
- LOTE NOVENTA - Com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Oitenta e Nove, Sul Lote Noventa e Um, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Três.-----
- LOTE NOVENTA E UM - Com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Noventa, Sul Lote Noventa e Dois, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Dois.-----
- LOTE NOVENTA E DOIS - Com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Noventa e Um, Sul João da Ponte, Nascente Rua Pública e Poente Lote Cinquenta e Um.-----
- OITO - Para instalação de equipamento público e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei n. 448/91, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal a parcela A com a área de seis mil metros quadrados, que confronta de Norte e Nascente com Ruas Públicas, Sul Lote Um e Poente com Rua Pública e Lote Treze.-----
- NOVE - A realização das obras de urbanização fica a cargo do titular do presente alvará.-----
- DEZ - Com o fim de garantir a sua execução, foi já apresentada uma garantia bancária sobre o Banco Crédito Predial Português no valor de oitenta e um milhões de escudos, que havia sido fixada em reunião de Câmara Municipal do dia 17 de Maio de 1993.-----
- ONZE - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de 24 meses.-----
- DOZE - A execução das infraestruturas fica sujeita a fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----
- TREZE - A concessão do presente alvará de loteamento e execução das respectivas obras de Urbanização fica sujeito às seguintes condições, previamente acordadas com o loteador em reunião realizada no dia 18 de Março de 1993, conforme acta constante no processo:-----
- TREZE.UM - Deverá o loteador proceder ao reforço dos colectores de águas pluviais e de saneamento, desde o loteamento até ao emissário do Rio Fervença.-----
- TREZE.DOIS - Deverá executar sistema próprio para abastecimento de água, devendo o reservatório ter capacidade mínima de trinta metros cúbicos.-----
- TREZE.TRÊS - Executar a pavimentação dos passeios públicos em mosaico de betão, assente em camada de betão prensado com 8 centímetros de espessura aplicado em camada de brita

DIVISÃO DE URBANISMO

- com 15 centímetros de espessura.-----
- TREZE.QUATRO - Construir uma escola pré-primária com duas salas, conforme projecto a fornecer pela Câmara.-----
A construção será caucionada no valor de 10.000 contos.-----
- TREZE.CINCO - Colocar placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão fornecidas pela Câmara Municipal relativamente aos nomes a atribuir às mesmas.-----
- TREZE.SEIS - Deverá ceder gratuitamente à Câmara Municipal todas as áreas sobrantes dos lotes, que passarão para o domínio público.-----
- TREZE.SETE - Deverá executar todas as infraestruturas relativas ao arruamento de acesso a Poente, fora do loteamento, numa extensão aproximada de 230 metros, com excepção das redes de águas e saneamento.-----
- TREZE.OITO - Deverá durante a realização das infraestruturas, rectificar os perfis longitudinais dos arruamentos em conformidade com o conteúdo do parecer da Divisão de Obras, constante no processo, e, simultaneamente apresentar para aprovação, todas as alterações aos projectos de infraestruturas que decorrem da observância das condições referidas em TREZE.UM, TREZE.DOIS e TREZE.TRÊS.-----
- TREZE.CATORZE - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o regulamento seguinte:-----
- CATORZE.UM - Nos lotes Um a Quinze, Vinte a Trinta e Dois, Sessenta e Um a Sessenta e Nove e Oitenta e Dois, poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de cave rés-do-chão e um andar.-----
- CATORZE.DOIS - A área máxima edificável ao nível do rés-do-chão será para os lotes Um e Dois de 160 metros quadrados, para os lotes Três a Doze, Catorze, Quinze, Vinte a Trinta e Dois, Sessenta e Um a Sessenta e Nove, e Oitenta e Dois, de 120 metros quadrados, e para o lote Treze 100 metros quadrados.-----
- CATORZE.TRÊS - Nos lotes Um a Doze e Oitenta e Dois poderá ser eventualmente construída uma sub-cave, dado o desnível acentuado do terreno.-----
- CATORZE.QUATRO - Nos lotes Desasseis a Dezanove, Trinta e Três a Sessenta, Setenta a Oitenta e Um e Oitenta Três a Noventa e Dois, poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de cave rés-do-chão e um andar.-----
- CATORZE.CINCO - A área máxima edificável ao nível do rés-do-chão será para os lotes Desasseis a Dezanove e Trinta e Cinco a Cinquenta de 100 metros quadrados, e para os lotes Trinta e Três, Trinta e Quatro, Cinquenta e Um a Sessenta, Setenta a Oitenta e Um e Oitenta e Três a Noventa e Dois de 108 metros quadrados.-----
- CATORZE.SEIS - Nos lotes Quinze, Trinta e Três a Cinquenta, Setenta a Oitenta e Um e Oitenta e Três a Noventa e Dois poderá eventualmente ser construída uma sub-cave, dado o desnível acentuado do terreno.-----
- CATORZE.SETE - As garagens deverão integrar-se na cave da construção.-----
- CATORZE.OITO - As coberturas serão obrigatoriamente em telhado, com inclinações entre 20 e 30 graus no caso das moradias isoladas, e de 20 graus fixos no caso de moradias ge-

(Acta no. 44 / 93, de 15/11/93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



